



DECRETO Nº 014/2013 de 27/05/2013.

Normatiza e disciplina o funcionamento do Estádio Helvídio Nunes e das Quadras Poliesportivas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 66 parágrafo VI, combinado com o Art. 93 parágrafo I, inciso "i" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de normatizar e disciplinar o uso por parte dos desportistas e outros, das dependências do Estádio Helvídio Nunes e das quadras poliesportivas Municipais;

DECRETA:

Art.1º - Fica proibida a venda de bebidas alcóolicas ou não em recipientes de vidro;

Art. 2º - Fica proibido o ingresso de veículos motorizados, com exceção das viaturas policiais e da saúde;

Art. 3º - Fica proibido o ingresso de pessoas não credenciadas ao gramado do Estádio;

Art. 4º - Fica determinado o fechamento do Estádio Helvídio Nunes todas as segundas feiras, para que seja feita a manutenção, conservação e recuperação de suas dependências.

Art. 5º - Fica proibida a exploração comercial de quaisquer natureza nas dependências internas do Estádio Helvídio Nunes sem a devida autorização da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Simplicio Mendes (PI), 20 de junho de 2013.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal